



BOA VISTA

Quarta-feira
13 de Janeiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 007/E, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, pelo período de 01(um) ano.

Presidente

- Artur José Lima Cavalcante Filho

Vice-Presidente

Membros Titulares

- Joana Dárc Rabelo
- Néria Gardênia Pontes Benício

Membros Suplentes

- Leonara Batista Corrêa
- Aipana de Almeida Nobre

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, este será substituído pelo Vice-Presidente ou por servidor nomeado/designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0066/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a Decisão proferida nos autos nº 0832020-77.2014.8.23.0010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Promoção e Progressão Funcional ao servidor Nelson Loureiro da Cruz Júnior, Agente de Trânsito, Matrícula 28725, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR	
CATEGORIA	REFERÊNCIA	CATEGORIA	REFERÊNCIA
C	02	E	06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0067/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sem efeito os Decretos nº 0047/P e 0049/P, publicados no Diário Oficial do Município nº 5292, de 12 de janeiro de 2021, que tratam da exoneração e nomeação da senhora Ana Cecília Barbosa Bezerra de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0068/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Danielle dos Santos Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0069/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Danielle dos Santos Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0070/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cecília Brito Castanheira Coutinho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0071/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Gener Jeferson da Silva Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0072/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cecília Brito Castanheira Coutinho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0073/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gener Jeferson da Silva Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0074/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Ivo Matoso, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0075/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0075/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Francisco Santos da Silva	AS-7	Assessor de Imprensa 3
Leonardo Costa Moreira	AS-5	Assessor de Fotografia

Luis Fernando Teixeira de Souza	AS-4	Coordenador de Fotografia
Rannyele Rodrigues da Silva Muniz	AS-6	Assessor de Marketing
Samir Sousa de Lima	AS-11	Apoio de Gabinete 3

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0076/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ayslane Dantas Soares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Agricultura Familiar, Economia e Agronegócio, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0077/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Luiz Gustavo Cortez Viana, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0078/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0078/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Leonardo Costa Moreira	AS-4	Coordenador de Marketing
Luiz Gustavo Cortez Viana	AS-4	Coordenador de Fotografia
Rannyele Rodrigues da Silva Muniz	AS-5	Assessor de Fotografia
Samir Sousa de Lima	AS-7	Assessor de Imprensa 3

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0079/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Luis Fernando Teixeira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Agricultura Familiar, Economia e Agronegócio, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0080/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcus Paulo Miranda Dias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 13 de janeiro de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

PORTARIA Nº 001/2021 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2020/2021, do servidor Gerson da Costa Moreno Junior,

cargo: Procurador Municipal, matrícula nº 28401/PMBV, compreendidas entre os dias 04.01.2021 a 03.02.2021 (30 dias), as quais serão gozadas no período de 22.02.2021 a 23.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a parte de 04 de janeiro de 2021.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2021.

**Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

PORTARIA Nº 002/2021 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2020/2021, da servidora ANDRÉIA MARGARIDA ANDRÉ, cargo: Procuradora Municipal, matrícula nº 28400/PMBV, compreendidas entre os dias 04.01.2021 a 13.01.2021 (10 dias), as quais serão gozadas no período de 22.04.2021 a 01.05.2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a parte de 04 de janeiro de 2021.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2021.

**Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 001/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 187/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, e Reconduzida pela Portaria nº 248/2020/GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274/2020, de 15 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 011181/2020/SMEC Vol.1, as servidoras Marina das Graças Marques Ferreira, Agente de Articulação, Matrícula nº 27503/PMBV e Dayana Araujo David, Técnico Municipal, Matrícula nº 27663/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-las, as servidoras Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Nadir Pereira da Costa, Técnico Municipal, Matrícula nº 27214/PMBV.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 04 de janeiro de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

PORTARIA Nº 002/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras Cecilia Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062, cargo: Diretora de Departamento e Railene Azevedo, matrícula: 853701, cargo: Monitora Pedagógica, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 008781/2020/SMEC – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de cópias monocromáticas, coloridas, e encadernação, incluindo os serviços de separação, grampeamento e entrega por unidade escolar, para atender as necessidades da SMEC sob o Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 06/11/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 05 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

PORTARIA Nº 003/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Janderson Barros de Freitas, Técnico Municipal, matrícula nº 29.034, para ser fiscal do referido processo:

a) Processo nº 006143/2020/SMEC – Termo de cooperação técnica entre Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ação Educacional Claretiana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 28/12/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 05 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 006/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº

5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 187/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020 e reconduzida pela Portaria nº 248/2020-GAB/SMEC, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 011181/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 007/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 186/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020 e reconduzida pela Portaria nº 247/2020-GAB/SMEC, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 011549/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 008/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 191/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020 e reconduzida pela Portaria nº 250/2020-GAB/SMEC, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município

nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 011549/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 190/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020 e reconduzida pela Portaria nº 251/2020-GAB/SMEC, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5275, de 16 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 030758/2019-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 08/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIVALDA DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 130538, para responder pelo titular WALDEMIR MARQUES TRINDADE FILHO, Diretor da Unidade de Saúde Ione Santiago, período de 06/01/2021 a 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8684/2020/SEMGE.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE
CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME
DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Dias	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
26204	MANOEL HOZANA O. DOS SANTOS	AGT	30	2014/2015	Port. 103/15 SMST DOM 3935	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de janeiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO – DEZEMBRO – 2 0 2 0

ATA 45, 46, 47 e 48/2020 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2020, reuniões realizadas nos dias: 09, 11, 14 e 16 de dezembro de 2020.

PROCESSOS Nº:

0424/2020
REQUERENTE: SANDRA HELENA MENDES NOBRE FERREIRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOV6100/RR
AI: TE00034317
CODIGO DE MULTA: 5452-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0425/2020
REQUERENTE: AMALIA BATISTA BRANCO CEZAR

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9141/RR
AI: EL00032725
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0426/2020
REQUERENTE: AMALIA BATISTA BRANCO CEZAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN9141/RR
AI: EL00030680
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0427/2020
REQUERENTE: ROBERTO RIVELINO SOUSA PINTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT3625/RR
AI: EL00076447
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0428/2020
REQUERENTE: FERNANDA NEQUES MACHADO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ7457/RR
AI: EL00061088
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0429/2020
REQUERENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI1899/RR
AI: EL00060833
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0430/2020
REQUERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SE-
CEX RORAIM
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JFP5356/RR
AI: EL00016266
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0431/2020
REQUERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SE-
CEX RORAIM
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JFP5356/RR
AI: DT00098475
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0432/2020
REQUERENTE: VITOR LIMA MONAI MONTESSI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ2613/RR
AI: DT00153602
CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0433/2020
REQUERENTE: PAULO VITOR ALEXANDRE FERREIRA
TINÔCO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAH8225/RR
AI: EL00022726
CODIGO DE MULTA: 5673-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0434/2020
REQUERENTE: LIVIA RODRIGUES ARRUDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OMS2318/RR
AI: TE00058055
CODIGO DE MULTA: 5843
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0435/2020
REQUERENTE: WELLINGTON SEIXAS COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: LLC9771/RR
AI: EL00012274
CODIGO DE MULTA: 6050-3

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO
0436/2020
REQUERENTE: PATRICK EDUARDO CORT BOA VEN-
TURA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1781/RR
AI: EL00049212
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0437/2020
REQUERENTE: PEDRO ELIZIO SANGALETI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PYX4363/RR
AI: TE00037386
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0438/2020
REQUERENTE: MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP7773/RR
AI: S000014410
CODIGO DE MULTA: 6599-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0439/2020
REQUERENTE: LAURO SOUSA DOS PASSOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NZW0538/RR
AI: S000014475
CODIGO DE MULTA: 5541-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0440/2020
REQUERENTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHD6449/RR
AI: DT00141770
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0441/2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AME-
RICAS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: QQO7386/RR
AI: TE00026017
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0442/2020
REQUERENTE: FRANCISCO ARNO KONZEN
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1930/RR
AI: DT00137524
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0443/2020
REQUERENTE: FRANCISCO ARNO KONZEN
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1930/RR
AI: DT000147375
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0484/2020
REQUERENTE: DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ6849/RR
AI: DT00042420
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0485/2020
REQUERENTE: DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ6849/RR
AI: EL00008763
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

Karoline Costa de Souza
Secretária JARI - Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 007/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as empregadas públicas, abaixo relacionadas como fiscais do processo n.º 000221/2021/EMHUR – Pagamento de Aquisição de Vales Transporte para os Empregados Públicos e Colaboradores da EMHUR, Exercício 2021.

Antonia Ivaneide de Araújo – Matrícula nº 442 – Titular
Keyliane Ferreira Rocha da Silva – Matrícula n.º 528 – Suplente

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 008/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público Marcos Paulo de Lima Soares – Matrícula nº 527, como fiscal do processo n.º 019607/2019/EMHUR – Adesão a ata do prego eletrônico nº143/2019 sob registro de preços, processo 215/2018-SMSA, referente à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.